



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1405/2003

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao orçamento vigente, na dotação abaixo:

01.001.001 - Corpo Legislativo	
01.031.0101 - Processo Legislativo	
2.007.2.007 - Homenagens, Recepções e Festividades	
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Ar. 2º- Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulações de dotações do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

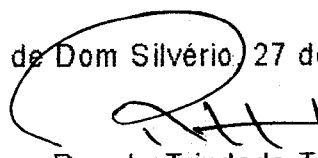
01.001.001 - Corpo Legislativo	
01.031.0101 - Processo Legislativo	
2.001.2.001 - Manutenção Corpo Legislativo	
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2.003.2.003 - Manutenção Ativ. Câmara Municipal	
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	4.000,00
	=====

Art. 3º- Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2003.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de maio de 2003.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -